



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO JARDIS ALBERTIN VOLPE – CRM/MS 5478 e CRM/SP 116.049.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.264-552/2018 – CREMESP, que resultou ao médico JARDIS ALBERTIN VOLPE, inscrito no CRM/MS sob o nº 5478 e no CREMESP sob nº 116.049 a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'C', do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 (c/c Resolução CFM nº 1974/2011), 51, 75, 111, 112, 113 e 118 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 18, 51, 75, 111, 112, 113 e 117 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 2217/2018).

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Carlos Idelmar de Campos Barbosa
Presidente do CRM/MS